LEI Nº 3437, de 27 de agosto de 2020.

Denomina como "Tarciso Bretas Lima" o Parque de Exposições Agropecuárias, neste Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Parque de Exposições Agropecuárias "Tarcizo Bretas Lima", o Parque de Exposições situado no Distrito de Córrego do Bação, nesta Cidade.

Art. 2º - Ficam atribuídas, aos galpões existentes no referido Parque de Exposições, as seguintes denominações:

I. Galpão 1 – "Isaltino Alves de Oliveira Júnior";
II. Galpão 2 – "Orestes Cleto Braga";
III. Galpão 3 - "Domingos Sávio Braga";
IV. Galpão 4 - "Geraldo Magno de Araújo".

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo de Itabirito determinará a colocação de placas com as nomenclaturas e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de agosto de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL